



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI N° 2.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei n° 1.961, de 16 de julho de 2019, para reajustar o vencimento do cargo de Mecânico e alterar o n° de vagas dos cargos que especifica.

O Prefeito Municipal/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º- O vencimento inicial, Nível "1", do Cargo de Mecânico, previsto no Anexo V da Lei Municipal n° 1.961/2019, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Anexo I da Lei n° 1.961, de 16 de julho de 2019, passa a vigorar com a alteração do número de vagas dos seguintes cargos:

- I - Fisioterapeuta: de "2" (duas) para "3" (três); e,
- II - Assistente Social: de "2" (duas) para "3" (três).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 23 de agosto de 2022.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---